



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT  
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA  
CNPJ: 33.000.662/0001-10**

**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO  
Nº 009/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA E A  
EMPRESA ALMADAZA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, do Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.000.662/0001-10, situada à Av. Dante Martins de Oliveira, S/N, Setor Araguaia Center, na cidade de Pontal do Araguaia/MT, representada pela Presidente Srª. **WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA**, CPF nº 627.542.971-20, RG nº 1009866-6 SSP/MT, residente na Avenida Beira Rio – João Rocha – Pontal do Araguaia-MT, em observância às disposições da Lei nº 14.333/2021, **RESOLVE RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO Nº 009/2024** e seus aditivos, celebrado com a Empresa **ALMADAZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.140.536/0001-31, situada na Rua Lisboa, S/N QD A LT 16, Jd. Morada do Sol – Pontal do Araguaia/MT, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2024, **MOTIVADA POR QUESTÕES FINANCEIRAS E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**Fica rescindido consensualmente, a partir da presente data, o Contrato nº 009/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços no envio do APLIC das cargas mensais (contabilidade, folha de pagamentos, contratos, convênios e patrimônio) para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

Esta rescisão ocorre por acordo entre as partes, conforme previsto nos termos do art. 137, inciso VIII, c/c art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT  
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA  
CNPJ: 33.000.662/0001-10**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO DE RESCISÃO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM), correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**. E por assim decidir, lavra-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pontal do Araguaia/MT, 31 de março de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
Ver<sup>a</sup> Pres. WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA

**ALMADAZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADA